



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n. 275

Dispõe sobre aquisição de mosaicos para a igreja de Serra do Vento.

A Câmara Municipal do Belo Jardim DECRETA:

Art. 1º.—Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), como ajuda da Municipalidade na aquisição de mosaicos para o piso da igreja católica de S. Vicente Ferrer, do distrito de Serra-do-Vento.

Art. 2º.—As despesas com o crédito aberto correrão por conta de saídas orçamentárias do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1968


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Ante-Projeto de Lei nº. 275

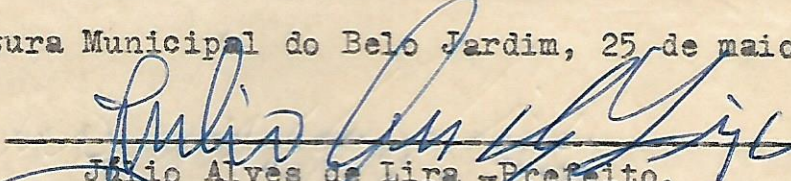
Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade
Sala das Sessões, 3 / 06 / 68

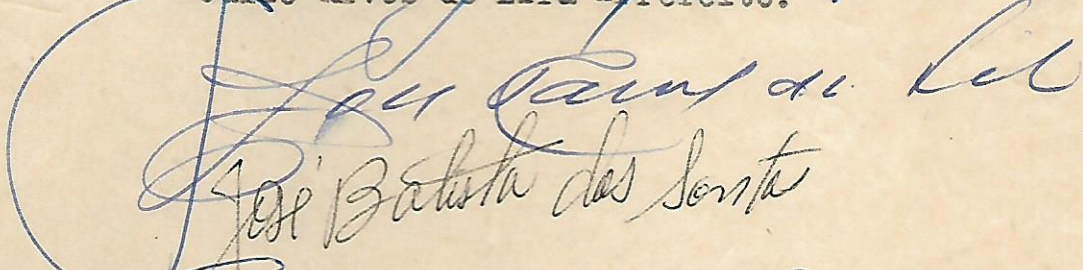
Concede um auxilio de Ncr\$. 600.00- para aquisição de mosaicos para a Igreja de S. Vicente Ferrer da Vila de Serra do Vento.

Artº. 1º. - Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$. 600.00 (sesentos cruzeiros novos), para compra e doação a Igreja da Vila de Serra do Vento, de Mosaicos de côres para o piso daquela Igreja.

Artº. 2º. - Para atender as despesas fica aberto o crédito acima, que correrão por conta de saldos Orçamentários do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 25 de maio de 1968


Júlio Alves de Lira - Prefeito.


José Batista dos Santos


Antônio Figueiredo

Sebastião Borges de Aguiar

Leônidas Falcão de Araújo